

LEI N° 0362/2004

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Entre Folhas, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado **AVENIDA DR. FABINHO** a Rua “G” situada no Bairro “Nova Entre Folhas”, na sede desta cidade de Entre Folhas.

Art. 2º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Entre Folhas, 6 de dezembro de 2004.

JOSÉ GARCIA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL